

=LEI Nº 740, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.979=

Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$203.859,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

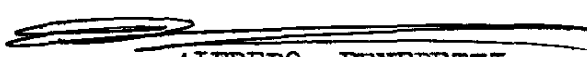
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional de Cr\$203.859,00 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- Serviços Urbanos	
	12.3-Setor de Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - extensão de	
	Rede de Iluminação Pública.....	Cr\$203.859,00.

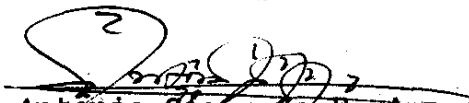
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 31 DE OUTUBRO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração